SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 113/SS/2022

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 2597/2022, 2844/2022, 2596/2022, 2669/2022 e 2431/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2022.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004087600	07/01/2021 a 06/01/2022	Edilene Martins	Assessor Administrativo A	24/01/2022 a 22/02/2022
12004087596	07/01/2021 a 06/01/2022	Emerson Lopes dos Santos	Assessor Administrativo C	17/01/2022 a 31/01/2022 e 15 dias em abono
12004087606	05/01/2021 a 04/01/2022	Fernanda de Souza Iembo Barbosa	Assessor Técnico III	17/01/2022 a 31/01/2022 e 15 dias em abono
12004087605	04/01/2021 a 03/01/2022	Jocelino Barbosa da Silva	Assessor Técnico I	13/01/2022 a 27/01/2022 e 15 dias em abono
12004087603	07/01/2021 a 06/01/2022	Ramona Oliveira da Costa	Assessor Administrativo A	10/01/2022 a 24/01/2022 e 15 dias em abono

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO